



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

Regulamento para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica - IFMG Campus Avançado Arcos

CAPÍTULO 1 - DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade acadêmica de sistematização do conhecimento desenvolvida, individualmente ou em duplas, pelo(s) discente(s) sobre um objeto de estudo pertinente à sua área de formação profissional.

Art. 2º - O TCC tem como objetivos:

- I. promover a capacidade de identificação de temáticas, à formulação e abordagem científica e crítica de problemas;
- II. promover a capacidade de identificação de métodos e de técnicas e o controle de planejamento para elaboração de projetos;
- III. consolidar os conhecimentos adquiridos durante o curso;
- IV. desenvolver capacidades científicas e tecnológicas.

Art. 3º - O TCC deverá ser desenvolvido nas áreas de atividades relacionadas ao curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica, observado o prazo máximo para integralização estabelecido no PPC.

Parágrafo Único. Caberá ao(à) professor(a) orientador(a) analisar se o tema do trabalho proposto se enquadra em área(s) relacionada(s) à Engenharia Mecânica.

Art. 4º - O TCC poderá ser desenvolvido no formato de monografia ou relatório técnico.

§1º Quando desenvolvido no formato de monografia, o TCC deverá apresentar uma análise científica, com fins teóricos ou teórico-práticos, de conceito, protótipo ou processo.

§2º Quando desenvolvido no formato de relatório técnico, o TCC deverá apresentar o relatório sobre alguma invenção, protótipo, *software* ou afins, com aplicações práticas, desenvolvido pelo(a) aluno(a).

§3º Todos os trabalhos de conclusão de curso devem ser redigidos conforme as normas vigentes na versão mais recente do Manual de Normalização do IFMG.

§6º A versão final do TCC a ser entregue na biblioteca do *campus* deverá apresentar, logo após a contracapa, a ata de defesa da sessão pública de apresentação do TCC (Anexo II).

CAPÍTULO 2 - DOS PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DO TCC

Art. 5º - Para o registro do TCC, o(a) aluno(a) que já tenha integralizado pelo menos 60% da carga horária total do curso, deverá convidar e receber o aceite de um(a) professor(a) orientador(a) pertencente ao corpo docente do Campus Arcos do IFMG.

Art. 6º - O professor orientador manterá os documentos de registro do aluno em um processo no SEI do tipo **Ensino: Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso** no qual deverá constar a FICHA DE CADASTRO DE TCC (ANEXO I), o BAREMA DE AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA (ANEXO II), a ATA DE DEFESA DE TCC (ANEXO III) e a versão final do trabalho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

§1º Outros documentos importantes para a defesa, como cartas de convite para composição da banca, declarações de participação, orientação e coorientação devem estar no mesmo processo.

§2º Assinam as cartas de convite e declarações de participação em bancas o orientador e coordenador do curso. Assina as declarações de orientação e coorientação apenas o coordenador do curso.

CAPÍTULO 3 - DA ORIENTAÇÃO DO TCC

Art. 7º - Em comum acordo e por afinidade de áreas de interesse, o estudante deverá procurar - ou ser convidado por - um(a) orientador(a) que esteja apto(a) a supervisionar o seu TCC.

§1º O(a) orientador(a) deverá ser membro do corpo docente do *campus*, preferencialmente servidor efetivo.

§2º Caso o(a) orientador(a) não seja membro efetivo do corpo docente, será obrigatória a existência de um(a) coorientador(a) membro efetivo do corpo docente.

§3º Caso o(a) orientador(a) não seja docente efetivo do *campus*, o mesmo deverá observar se o prazo restante para o término de seu contrato de trabalho é suficientemente longo para permitir a orientação do TCC do início ao fim.

§4º Caso o(a) orientador(a) não seja membro do corpo docente efetivo do *campus* e este solicite o encerramento do seu contrato de trabalho antes da conclusão do TCC, o(a) aluno(a) orientado será responsável por convidar e obter o aceite de novo(a) orientador(a). A substituição do(a) orientador(a) deverá ser comunicada à coordenação do curso, neste caso uma nova Ficha de Cadastro de TCC o deverá ser enviada à coordenação do curso.

Art. 8º - A critério do(a) orientador(a), poderá ser definido um(a) coorientador(a), membro ou não do corpo docente do *campus*.

Art. 9º - Compete ao(à) professor(a) orientador(a) de TCC:

- I. avaliar a relação do tema proposto pelo(a) aluno(a) com a Engenharia Mecânica;
- II. orientar o estudante na elaboração da proposta de TCC;
- III. orientar o estudante quanto aos procedimentos técnicos para elaboração do TCC;
- IV. convidar membros para composição de banca examinadora;
- V. definir a data para defesa do trabalho perante a banca examinadora;
- VI. presidir os trabalhos da banca examinadora e se responsabilizar pelo preenchimento da ata da defesa do TCC;
- VII. observar os prazos definidos para defesa e entrega da versão final do TCC;
- VIII. emitir as comprovações de participação em banca examinadora de TCC aos componentes da mesma.

Parágrafo único - A emissão de cartas convite para composição da banca examinadora corresponderá a uma etapa obrigatória do processo apenas quando estas forem solicitadas por algum dos membros componentes da banca, nos demais casos sua emissão é facultativa.

Art. 10 - Compete ao discente:

- I. conhecer e cumprir as normas do TCC;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

- II. convidar um(a) professor orientador(a) e obter seu aceite;
- III. definir um tema para o desenvolvimento do TCC em conjunto com seu(sua) professor(a) orientador(a);
- IV. elaborar o TCC;
- V. encaminhar aos membros da banca examinadora a versão de defesa do TCC em um prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos antes da data prevista para a defesa do TCC;
- VI. defender o TCC perante a banca examinadora;
- VII. entregar a versão final do TCC ao(à) professor(a) orientador(a), com as correções sugeridas, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da defesa;
- VIII. respeitar os direitos autorais referentes aos artigos técnicos, científicos, textos de livros, sítios de *internet*, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.
- IX. realizar o auto depósito de seu trabalho no repositório institucional conforme instrução normativa própria vigente e o Apêndice I deste regulamento.

CAPÍTULO 5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA DEFESA DE TCC

Art. 11 - A qualquer momento, após oito semestres de efetiva matrícula no curso, o(a) orientador(a) poderá agendar a banca de defesa, tendo a seguinte composição:

- a) Avaliador 1: orientador(a);
- b) Avaliador 2: professor(a) do *campus*;
- c) Avaliador 3: preferencialmente externo (professor(a) de outro *campus*, outra instituição ou profissional da área com formação superior).

§1º Na existência de coorientador(a), é facultada sua participação como membro da banca examinadora.

§2º O coorientador só poderá integrar a banca examinadora como um quarto membro, após respeitadas as disposições anteriores do que trata o *caput* deste artigo.

Art. 12 - A banca examinadora deverá respeitar os limites de tempo definidos a seguir:

- I. até 30 (trinta) minutos para apresentação oral do(a) aluno(a);
- II. até 20 (vinte) minutos de arguições realizadas por cada membro da banca examinadora;
- III. até 10 (dez) minutos para considerações finais.

Art. 13 - A banca examinadora deverá emitir a ata de avaliação, conforme Anexo III.

Art. 14 - O momento de liberação da ata de defesa, quando for o caso, é determinado pela banca examinadora. Podendo ocorrer imediatamente após a defesa, após a entrega das correções finais ou mesmo retida exclusivamente pelo orientador em caso de reprovação.

§1º Após a liberação da ata, o professor orientador deve encaminhá-la à secretaria acadêmica com cópia para a coordenação de curso.

CAPÍTULO 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Todos os casos omissos a este regulamento e ao Projeto Pedagógico do Curso deverão ser dirimidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 16 - Os estudantes poderão utilizar a estrutura física do IFMG *Campus Avançado Arcos* para o desenvolvimento do trabalho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

Art. 17 - O IFMG *Campus Avançado Arcos* não terá a responsabilidade de arcar com os custos decorrentes da realização do TCC realizado pelos estudantes, a menos que haja verba prevista e disponível para tal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

ANEXO I
FICHA DE CADASTRO DE TCC

Disciplina: _____ Sigla: _____

Nome do(a) aluno(a): _____ RA: _____

Endereço eletrônico do(a) aluno(a): _____

Orientador(a): _____

Endereço eletrônico do(a) orientador(a): _____

Coorientador(a): _____

Instituição/Campus do(a) coorientador(a): _____

Endereço eletrônico do(a) coorientador(a): _____

Título do TCC: _____

Formato do TCC: 1 - Monografia () 2 - Relatório Técnico () 3 - Artigo Científico ()

Data e assinatura do(a) aluno(a): _____

Data e assinatura do(a) orientador(a): _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

ANEXO II
BAREMA DE AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Título do trabalho: _____

Avaliador: _____

Aspectos do trabalho a serem avaliados (Nota - 0 a 10)

Descrição do item	Nota
1 - Atendimento às arguições da banca.	
2 - Pertinência do trabalho ao curso.	
3 - Sequência lógica na exposição de ideias.	
4 - Uso adequado de linguagem considerando concordâncias, regências, correção ortográfica, e as características de um texto científico.	
5 - Formulação clara dos objetivos e do problema.	
6 - Visão global do tema pesquisado.	
7 - Emprego dos instrumentos de pesquisa e adequação às normas da ABNT.	
8 - Conteúdo (se pertinente ao tema proposto). Adequação da bibliográfica com a temática.	
9 - Metodologia de trabalho e cronograma bem definidos.	
10 - Referências bibliográficas relevantes	
Total	

Data: __/__/____

Assinatura do(a) orientador(a): _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

ANEXO III
MODELO DE ATA DE AVALIAÇÃO DE DEFESA DE TCC

Aos sete dias de janeiro de dois mil e vinte e um, às dez horas, se reuniu virtualmente a banca composta por Prof. Dr. Fulano (orientador), Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Arcos; Prof. Me. Ciclano, Instituição do avaliador; Prof. Me. Beltrano, Instituição do avaliador; para avaliar o trabalho intitulado “Nome do Trabalho”, apresentado pelo(a) aluno(a) Nome do(a) aluno(a), como parte dos requisitos para obtenção do Título de Engenheiro Mecânico. Após apresentação e arguição, emitiu-se o parecer “aprovado” (ou “reprovado”), sendo a verificação das modificações sugeridas de responsabilidade do(a) orientador(a). Para fins de registro, a banca avaliadora emite, em consenso, o conceito final XX (nota de 0 a 100). Nada mais havendo a tratar a defesa foi encerrada às onze horas e eu, Nome do Orientador, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os avaliadores.

A ata deve ser emitida via SEI e incluída no .pdf final do TCC. No caso de avaliador externo, siga os passos:

- 1. O usuário deve acessar o site do IFMG, clicar na aba Sei! e, em seguida, clicar em peticionamento eletrônico.***
- 2. Na página aberta, clicar em “Clique aqui se você ainda não está cadastrado” e fazer o cadastro.***
- 3. Após a confirmação, um e-mail será enviado para o potencial usuário externo com informações sobre os documentos que deverão ser enviados, através de e-mail, para o servidor do IFMG que deseja proporcionar o acesso.***
- 4. O servidor do IFMG, ao receber os documentos, conferirá as informações e abrirá um processo no Sei! denominado “Cadastros: usuário externo ao Sei!”. Todos os documentos do potencial usuário externo devem ser anexados a esse processo.***
- 5. Em sequência, servidor do IFMG deve liberar o usuário no menu “administração” > usuário externo> listar > inserir o nome do usuário> editar > mudar a situação de “pendente” para “liberado”.***

Obs.: a apresentação tem duração de 20~30min para exposição do(a) aluno(a) e 20min para arguição de cada avaliador(a). A deliberação dos avaliadores e redação da ata devem ser realizadas sem a participação do(a) estudante (o qual será avisado(a) do resultado, pelo(a) orientador(a), imediatamente após a decisão da banca).